



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1819,

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR AÇÃO NO PROGRAMA 0017 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL - RECURSOS UNIÃO, NO PLURIANUAL Nº 1454/2009 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1710/2012, E ABRIR PROJETO Nº 1227, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir Ação no Programa 0017, no Plurianual nº 1454/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1710/2012, e abrir Projeto nº 1227 na Lei do Orçamento Municipal nº 1718/2012, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais), dando a seguinte redação:

Programa: 0017 - Atendimento Educacional - Recursos União

Tipo: Projeto

Ação: Adquirir veículos para transporte escolar

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 - Gastos não computados como o ensino

12.368.0017.1227 - Aquisição de veículos p/ transporte escolar-Educação Básica

44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 491.000,00

Objetivo: Adquirir veículos para transporte escolar para educação básica, com recursos da União.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o auxílio a ser recebido no valor de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Foi efetuada a publicação

em 26 / 11 / 2013 Vila Flores, 26 de novembro de 2013.


VILMOR CARBONERA

Prefeito Municipal